



RECEBIDO em 05 / 05 / 86

ARQUIVADO em 1 / 1

Gepedato Barreira

- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.200 EMENTA:- Reconhece de utilidade pública a União Municipal dos Estudantes Secundaristas - UMES e adota outras providências.
de 20 de maio de 1986
Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a União Municipal dos Estudantes Secundaristas - UMES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 1986.



Manoel Salviano Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL